



LEI Nº 1.092, DE 13 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, nos termos do Art. 41, Inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, destinado ao Fundo Municipal de Saúde para realização de ações de vigilância nutricional, controle de deficiências nutricionais, orientação alimentar e segurança alimentar no âmbito do SUS, adicionando à seguinte dotação orçamentária ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde:

02. Poder Executivo
02.019. Fundo Municipal de Saúde
02.019.10. Saúde
02.019.10.306. Alimentação e Nutrição
02.019.10.306.0017. Atenção à Saúde
02.019.10.306.0017.2.0060 Manter e Ampliar Ações de Vigilância em Saúde
3.3.90.32.00. Material de Distribuição Gratuita
01.002.002.002 *Transferências de Recursos Vinculados à Saúde*

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo 1º, o poder executivo promoverá a seguinte redução no orçamento do Fundo de Assistência Social:

02. Poder Executivo
02.016. Fundo Municipal de Assistência Social
02.016.08. Assistência Social
02.016.08.306. Alimentação e Nutrição
02.016.08.306.0020. Mais Cidadania
02.016.08.306.0020.2.0076 Programa de Segurança Alimentar e Nutricional
3.3.90.30.00. Material de Consumo
01.000.000.000 *Recursos Ordinários*

Art. 3º Em virtude da aprovação da presente Lei, fica o Orçamento Geral do Município elevado em mais R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 4º Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal n.º. 1.078/2012–LDO/2013 e Lei Municipal n.º. 1.025/2009 – PPA 2010/2013, das alterações descritas nesta lei, bem como as respectivas leis de exercícios posteriores.



Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República, e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI

Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA MATTOS

Secretaria Municipal de Saúde

ROSANGELA FERREIRA BERNARDO

Secretária Municipal de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas

Publicado por:

Jander José Tomaz

Código Identificador:D20FDC9C

Matéria publicada no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS** no dia **14/06/2013**.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>